



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ENSINO, EXTENSÃO, INTERIORIZAÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS

PARECER TÉCNICO

Processo nº	23125.025150/2024-09
Interessado	COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO - CCCBB
Assunto	ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Relator	Luis Alexandre Lemos Costa
Parecer Aprovado na CEEIAC em:09/05/2025	
Parecer Aprovado no Plenário do Conselho Universitário em:	

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Parecer Técnico expedido pela Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários referente a análise do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, do Campus Marco Zero. Anexo a esse processo temos:

1. Projetos Pedagógicos do Curso (PPC) em diferentes versões após considerações realizadas pela Divisão de Currículos e Programas (DCP);
2. ATAS de reuniões do colegiado;
3. Pareceres da DCP;
4. Despachos dos setores de tramitação do Processo;

2. HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

1. Em 03/11/2024 a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado (CCCBB) enviou o processo para Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) para que fosse realizado os tramites necessários.

2. Em 04/11/2024 a PROGRAD enviou o processo para Coordenação de Graduação (COEG) para análise e manifestação.

3. Em 05/11/2024 a COEG enviou o processo para Divisão de Currículos e Programas (DCP) para análise e emissão do parecer.
4. Em 13/02/2025 a DCP enviou o processo para COEG com o 1º parecer técnico.
5. Em 13/03/2025 a COEG enviou o processo a PROGRAD para demais providências.
6. De 13 a 23/03/2025 passa por adequações no curso de Ciências Biológicas Bacharelado.
7. Em 24/03/2025 a CCCBB enviou o processo para DCP com os ajustes solicitados.
8. Em 04/04/2025 a DCP enviou o processo para COEG com o 2º parecer técnico.
9. Em 04/04/2025 a COEG enviou o processo para CCCBB para realização dos ajustes solicitados pela DCP.
10. Em 08/04/2025 a CCCBB enviou o processo para COEG com os ajustes solicitados.
11. Em 08/04/2025 a COEG enviou o processo para DCP para análise e emissão do parecer.
12. Em 11/04/2025 a DCP enviou o processo para COEG com o 3º parecer técnico.
13. Em 15/04/2025 a COEG enviou o processo para PROGRAD solicitando o envio a Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários (CEEIAC).
14. Em 15/04/2025 a PROGRAD enviou o processo para CEEIAC para solicitação de parecer.

3. DO HISTÓRICO A PARTIR DA ANÁLISE DOCUMENTAL INSERIDA NO PROCESSO.

O processo possui 3 versões do PPC (Documentos de ordem 05,13 e 22). Essas versões geraram 3 pareceres da DCP.

A 1ª análise do PPC realizada pela DCP trouxe diversas considerações, entre elas podemos citar:

- a) Temas Transversais;
- b) Sumário;
- c) Equipe Gestora;
- d) Contextualização do curso;
- e) Perfil do egresso;
- f) Estrutura curricular;
- g) Matriz Curricular (CH do curso);
- h) Atividades Curriculares de Extensão;
- i) Quadro Resumo;

- j) Fluxograma;
- k) Atividades Complementares;
- l) Atendimento/Apoio Discente;
- m) Disciplinas Optativas (teoria e prática);
- n) Procedimentos de avaliação da aprendizagem
- o) Sistema de Avaliação do Projeto do Curso;
- p) Apêndices;
- q) Regimento Interno do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado;
- r) Política de Extensão;
- s) Regulamento da Creditação das Atividades de Extensão;
- t) II. Ementas das Disciplinas e III. Ementa das Disciplinas Optativas;

Os ajustes foram enviados para CCCBB. Após os ajustes a CCCBB retorna o processo em que é emitido a 2ª análise da DCP com as seguintes contribuições:

- a) Sumário;
- b) Fundamentos Legais do Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Disciplinas Optativas;
- d) Ementas de algumas disciplinas obrigatórias;

Os ajustes foram enviados para CCCBB. Após os ajustes a CCCBB retorna o processo em que é emitida a análise final da DCP, com os seguintes destaques:

Após a releitura do PPC verificamos que o Curso atendeu, as orientações sugeridas nos PARECERES TÉCNICOS – 1ª e 2ª ANÁLISE _ PPC DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (docs. ordem n. 8 e 18, respectivamente) e mencionadas no PPC comentado, durante a primeira e segunda análise (doc. ordem n. 9 e 17 respectivamente).

1. Com isso, atestamos que o projeto, nesta versão (doc. ordem n. 22) está em conformidade com os principais marcos regulatórios vigentes, cujos normativos serão apontados a seguir:

- ❖ Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (2020-2024) da UNIFAP;
- ❖ Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- ❖ LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- ❖ Parecer n.º: CNE/CES 1.301/2001 (DCN de Ciências Biológicas);
- ❖ Resolução CNE/CES 7, de 11 DE março de 2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas.
- ❖ Resolução nº 4, de 06 de Abril de 2009 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade

presencial;

- ❖ LEI Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental);
- ❖ DECRETO Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 (Política Nacional da Educação Ambiental);
- ❖ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);
- ❖ RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira);
- ❖ DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais - Libras);
- ❖ RESOLUÇÃO CONAES Nº 1, de 2010 (Núcleo Docente Estruturante);
- ❖ LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);
- ❖ Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá;
- ❖ RESOLUÇÃO Nº 11/2008-CONSU/UNIFAP (Trabalho de Conclusão de Curso);
- ❖ RESOLUÇÃO Nº 24/2008-CONSU/UNIFAP (Atividades Complementares);
- ❖ RESOLUÇÃO Nº 14/2009-CONSU/UNIFAP (Libras);
- ❖ RESOLUÇÃO Nº 02/2010-CONSU/UNIFAP (Estágio Supervisionado);
- ❖ RESOLUÇÃO Nº 26/2011-CONSU/UNIFAP (Sistemática de Avaliação da Aprendizagem); e a ❖ RESOLUÇÃO Nº 020/2018, de 15 de Maio de 2018 (Regulamenta o Núcleo Docente Estruturante, no âmbito da Universidade Federal do Amapá)

O processo foi enviado ao parecerista da CEEIAC em 20/04/2024. Após análise do processo foi verificada a tramitação adequada do processo bem como a emissão de pareceres pela DCP e atendimento das recomendações pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado.

4. DA ANÁLISE AO QUE FOI SOLICITADO NOS AUTOS DO PROCESSO

A análise do PPC foi realizada por esse parecerista a partir da versão enviada por e-mail pela secretaria da PROGRAD. O documento será enviado para CEEIAC juntamente com esse parecer para inclusão no processo.

O Curso de Ciências Biológicas Bacharelado foi criado na UNIFAP no ano 2000 através da Resolução 015, de 03/11/1998 CONSU/UNIFAP, com renovação do reconhecimento em 28 de julho de 2016 - DOU - Portaria Nº. 340 de; A versão do PPC analisada é dividida nos seguintes tópicos:

- a) Apresentação;
- b) Fundamentos Legais;
- c) Elementos Pedagógicos do Curso;
- d) Instituição;
- e) Justificativa;
- f) Contextualização do Curso;
- g) Corpo Docente;
- h) Política de Extensão;
- i) Política de Pesquisa;
- j) Política de Inclusão;
- k) Infraestrutura;
- l) Referências;
- m) Apêndices.

A seção Instituição descreve uma breve introdução sobre o estado do Amapá, histórico de criação da UNIFAP e os cursos ofertados atualmente pela instituição em seus diferentes níveis de formação.

A justificativa descreve a importância do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas no estado, onde sendo o único ofertado de forma gratuita para os amapaenses. A oferta de cursos de graduação diversos, garantindo que os amapaenses tenham opções de acesso ao ensino público de forma gratuita se torna por si só grande justificativa para criação/manutenção dos cursos na UNIFAP.

Para além disso, o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado justifica sua permanência considerando a grande necessidade de profissionais formados e capacitados para atuar em diversas áreas da biologia, tendo a vista a crescente demanda de profissionais que atuam nas grandes áreas de Meio Ambiente, Biotecnologia e Saúde.

Na fundamentação legal são descritos as legislações e documentos bases para

construção do PPC, os princípios orientadores da profissão, a interdisciplinaridade, as relações da teoria com a prática, e os princípios da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

A Contextualização do curso informa que o curso é denominado Bacharelado em Ciências Biológicas, formas de ingresso, com oferta de 25 vagas anuais, na modalidade presencial, funcionamento matutino ou vespertino (com entradas alternadas), com regime de matrícula semestral. O curso pode ser integralizado com no mínimo 08 semestres e o máximo 12 semestres. Possui carga horaria total de 3.675 horas, dividido em componentes curriculares disciplinares, estágio, TCC, ACC, e ACE. Informa o ato legal que normatiza o curso internamente, bem como a portaria de reconhecimento do curso junto ao Ministério da Educação.

A organização didático-pedagógica define os objetivos do curso, perfil do egresso, área de atuação e a forma de organização do curso sendo oferecido ao discente divididos nos 08 semestres letivos

Ainda na organização didático-pedagógica é descrito os componentes curriculares disciplinares. Os componentes curriculares disciplinares são distribuídos em 08 semestres.

Nas disciplinas obrigatórias consta a disciplina de Libras, obedecendo a legislação. É necessário cumprir 240 horas de disciplinas optativas. As metodologias de ensino direcionam para o uso das TDICs, garantindo ao egresso maior engajamento no mercado de trabalho.

Para além dos componentes curriculares disciplinares o curso solicita 210 de Atividades Curriculares Complementares, 60 de Trabalho de Conclusão de Curso, 375 horas de Atividades Curriculares de Extensão, que atende a legislação no que concerne as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior. O Estágio Supervisionado é distribuído em 360 horas que deverão ser cumpridos de acordo com os componentes curriculares ofertados a partir do quinto período do curso, garantindo o que preconiza a DCN, sendo três componentes ao longo do curso (Estágio Supervisionado Obrigatório – ESO 1 e 2) e Estágio Profissional Obrigatório – EPO).

O sistema de avaliação descreve as formas de avaliação do PPC, quem são os responsáveis, periodicidade e metodologias de avaliação. A Autoavaliação do curso também é definida, como também as ações decorrentes dessa etapa.

O corpo docente é descrito no PPC, indicando o quantitativo de docentes, tempo de experiência e áreas de atuação. Descreve como funciona a coordenação do curso, secretarias, NDE. É indicado também o regime de trabalho dos docentes, onde todos os

docentes efetivos atuam em regime de dedicação exclusiva.

As políticas de extensão, pesquisa e inclusão destacam as previstas no PDI da UNIFAP. Nas políticas de inclusão também é observado o que diz a lei 12.764/2012, que trata sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A infraestrutura do curso é detalhada contando com salas, laboratórios, internet, sala de coordenação. Os laboratórios possuem regulamentos próprios conforme informado no quesito infraestrutura. O bloco de infraestrutura também possui banheiros próprios, não sendo necessário o deslocamento dos alunos para outros blocos.

Os apêndices descrevem os ementários das disciplinas obrigatórias e optativas. Além disso o curso possui regimento interno, regulamentos para Atividades Curriculares Complementares, estágio supervisionado e para uso dos laboratórios. Também possui instrumentos para avaliação no estágio supervisionado e atividades complementares.

VOTO DO RELATOR

Com base no exposto através das documentações apresentadas no processo e das documentações adicionais, eu, Luis Alexandre Lemos Costa sou **FAVORÁVEL** à aprovação da Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado.

É este o Parecer que disponho à apreciação da CEEIAC.

Macapá, 26 de abril de 2025.

Luis Alexandre Lemos Costa

Conselheiro Parecerista

VOTO DA CÂMARA

Os conselheiros da Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários, presentes à reunião APROVAM o parecer do relator.

Macapá, 09 de maio de 2025.



Emitido em 09/05/2025

PARECER Nº 420/2025 - CEEIAC (11.10.37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 17:59)

ELIETE VASCONCELOS FACANHA LIMA

SECRETARIA - TITULAR

CEEIAC (11.10.37)

Matrícula: ###378#1

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **420**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/05/2025** e o código de verificação: **e41ae9a414**